



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeccerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 286/2013

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 286/2013, parte integrante do Processo Licitatório nº. 225/2013 – Pregão Presencial nº 030/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **ASSETEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASSETEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Juiz de Fora, nº 1.601 – sala 03, Bairro Centro, em Araújo, Estado de Minas Gerais, CEP 35.603-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.023/0001-79, neste ato representada pelo sócio Sr. Paulo Sérgio Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº. 949.777.046-49, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de serviço ao Contrato Administrativo nº. 286/2013, cujo objeto é prestação de serviços de treinamento de pessoal, implantação e desenvolvimento de programas, acompanhamento, manutenção e suporte dos programas desenvolvidos pela DATASUS/MS implantados no Município de Itapeçerica, conforme discriminado no termo contratual.

1.2 O acréscimo se dá em função da inclusão de serviços complementares ao contrato compreendendo: suporte nas prestações de contas e suporte para desenvolvimento dos instrumentos de gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2017 encerrando-se em 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1 - Em virtude do acréscimo de serviço que está sendo feito, fica alterada a cláusula terceira do contrato em epígrafe, que passa ter o seu valor mensal aditivado e acrescido em R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor mensal do contrato de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 2.312,50 (dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

3.2 - O valor global do presente aditivo é de R\$ 6.937,50 (seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2017 pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: ficha 186; 02.05.01.10.122.0001.2001-3.3.90.39.00.

O presente contrato foi publicada no
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica


1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - Do Acompanhamento e Fiscalização

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do contrato serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado a Sra. Lara Dias.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

7.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de Imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica-MG, 30 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sra. Lara Dias - CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: ASSETEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.
Sr. Paulo Sérgio Alves - CPF/MF nº 949.777.046-49

Testemunha:

Nome: Nivaldo Sérgio Dias Amaro
CPF: 483.820.676-91

Testemunha:

Nome: João Carneiro Nascimento
CPF: 207.034.069-49
Chefe de Gabinete

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes
OAB/MG 112.731
Secretaria Jurídica Municipal